

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM
(BOMPREV)

Volume: 7 - Número: 38 de 4 de Agosto de 2023

DATA: 04/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 04/08/2023 10:57:51

IP com nº: 10.0.0.109

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1200)

id=1200

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 13/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15.01.013/2023

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 15.01.013/2023. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato nº 01.15.01.013/2023, firmado em 14 de julho de 2023, entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (MA) - BOMPREV E A EMPRESA VANDERLAN P. SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.050.814/0001-05; **I - OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o BOMPREV; **II - OBJETO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 1º aditamento de acréscimo de valor em até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 15.01.013/2023, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim (MA) - BOMPREV, nos termos do alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; **III – DO VALOR:** O valor inicial do contrato passa a sofrer um acréscimo de até 25% em alguns itens; **IV – DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que a demanda ultrapassou a previsão contratual, viu-se a necessidade de acréscimo nos quantitativos, respeitado o ditames Legais, já que a possibilidade de aditamento está prevista na cláusula décima segunda do contrato em questão e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Justificamos ainda que o aditamento cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, no interesse da Contratante, mediante termo próprio, reduz custos em relação a realização de um novo processo, fator que propicia respeito ao erário público, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição; **V – RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; **VI - SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim (MA) – BOMPREV, por meio de sua Superintendente, Srª Nádia Nascimento de Brito e pela Contratada VANDERLAN P. SANTOS LTDA, por meio de seu Representante Legal, Srº Vanderlan Pires Santos. Bom Jardim - MA, 01 de agosto de 2023.

NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO
SUPERINTENDENTE BOMPREV

